



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tobias Lima, 1370 – Centro – 17-3344-6100 ramal 202
e-mail: conselhoeducacao@bebedouro.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Conforme previsto na Lei Complementar nº 95, de 18 de junho de 2013, o Conselho Municipal de Educação faz saber que de 11/07/2025 a 11/08/2025, os segmentos da Área Não Governamental poderão indicar membros para concorrer à eleição para Conselheiro.

1- Da área Não Governamental:

1.1. Compõe a Área Não Governamental os seguintes segmentos:

- Representante do Magistério Municipal de Educação Básica – ensino fundamental;
- Representante de Entidades Filantrópicas de Educação Básica e Organizações Não Governamentais que atuam, comprovadamente, em programas na área de educação básica;
- Representante das Redes Privada e Estadual de Educação Básica e Profissional Média;
- Representante de Pais de Alunos das escolas de Educação Básica Municipal;
- Representante de Dirigentes de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
- Representante de Funcionários Públicos da Rede Pública Municipal;
- Representante do Magistério Municipal da Educação Básica – Educação Infantil;
- Representante do Ensino Superior Privado e Público Municipal.

2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1 Os representantes da Área Não Governamental serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados no Conselho Municipal de Educação, pelo segmento interessado.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. Da eleição do conselheiro

3.1 Mesmo cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, o não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, no dia **21/08, às 08:00, na Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro**, implica em inelegibilidade.

3.2 A eleição realizar-se-á por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.

3.3 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Educação.

4. Do desligamento do conselheiro

4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a quatro no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e no impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.

4.2 O previsto no item 4.1 não se aplica para casos de doença, mediante protocolo, no Conselho, de atestado médico.

5. Do mandato

5.1 O mandato dos conselheiros será de 2 (anos), permitida a recondução.

5.2 A recondução de membros da área Não Governamental somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e eleição por seus pares.

5.3 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado, sendo, todavia, assegurada a indenização de despesas decorrentes em representação fora da sede do município.

Bebedouro, 08 de julho de 2025.

Joyce Monteiro Emiliano
Vice Presidente do CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tobias Lima, 1370 – Centro – 17-3344-6100 ramal 202
e-mail: conselhoeducacao@bebedouro.sp.gov.br

MODELO - FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(a ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

1. Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

2. Indicação (nome): _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

3. Favor assinalar o segmento:

- () Representante do Magistério Municipal de Educação Básica – ensino fundamental;
- () Representante de Entidades Filantrópicas de Educação Básica e Organizações Não Governamentais que atuam, comprovadamente, em programas na área de educação básica;
- () Representante das Redes Privada e Estadual de Educação Básica e Profissional Média;
- () Representante de pais de alunos das escolas de Educação Básica Municipal;
- () Representante de Dirigentes de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
- () Representante de Funcionários Públicos da Rede Pública Municipal;
- () Representante do Magistério Municipal da Educação Básica – educação infantil;
- () Representante do Ensino Superior Privado e Público Municipal.

Observação: Caso a Instituição/Unidade do Sistema Municipal de Ensino tenha direito a mais de uma indicação, pela característica do segmento, utilizar uma ficha de inscrição para cada indicado.

Atenção: prazo para indicação: **11/07/2025 a 11/08/2025**.

Favor protocolar no CME, nos seguintes horários: das **8h às 11h e 13h30' às 15h30'**.

Data da Eleição: **13/08**

Local: **SEMEB**

Horário: **8h**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tobias Lima, 1370 – Centro – 17-3344-6100 ramal 202
e-mail: conselhoeducacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 08 de julho de 2025.

Ofício nº 25/2025

Assunto: Indicação de membro para eleição CME

Este tem a finalidade de informar que se encontram abertas as inscrições, no período de **11/07/2025 a 11/08/2025**, para indicação de **01(um)** membro de cada representatividade para concorrer à eleição para conselheiro do Conselho Municipal de Educação. Para tanto, encaminhamos, em anexo, Edital de Convocação, com os devidos procedimentos, bem como Modelo de Ficha de Inscrição.

Contanto com o envolvimento de todos, em prol da educação de Bebedouro, aguardamos a participação.

Atenciosamente,

Joyce Monteiro Emiliano
Presidente do CME